

PROJETO DE LEI

Nº 373/2012

Lei Nº **D.315**

AUTÓGRAFO Nº **398/2012**

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Declara de Utilidade Pública a "Associação das Entidades Par-

ticipantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba" e dá outras pro-

vidências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 373 /2012

Declara de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA" e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-24-SEP-2012 09:01:11.6325-1/2


A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 24 de setembro de 2012.

  
Francisco Moko Yabiku  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## JUSTIFICATIVA:

A Associação das Entidades Participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba, fundada aos dezessete dias do mês de março, de dois mil e onze, é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Sorocaba, com a finalidade de promover anualmente, em conjunto com secretarias municipais, a Festa Junina Beneficente da Cidade de Sorocaba.

A associação é constituída pelas entidades beneficente de Sorocaba, devidamente cadastradas na Secretaria da Cidadania. Há as seguintes categorias de associadas: Fundadoras, aquelas que assinaram a ata de fundação e Substitutas, aquelas que, quando for o caso, vierem a substituir as atuais fundadoras, na forma e nas condições do regulamento interno.

À Diretoria compete elaborar e executar o programa anual das atividades da festa beneficente de Sorocaba; elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, relatório anual; entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; contratar e demitir funcionários, convocar assembléia geral; nomear os membros das comissões de trabalho para a realização anual da festa junina.

É pelo exposto que peço a anuência dos nobres pares para aprovação deste projeto.

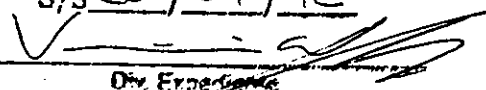
S/S., 24 de setembro de 2012.

  
Francisco Moko Yabiku  
Vereador




Recebido na Div. Expediente  
24 de setembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 25/09/12

  
Div. Expediente

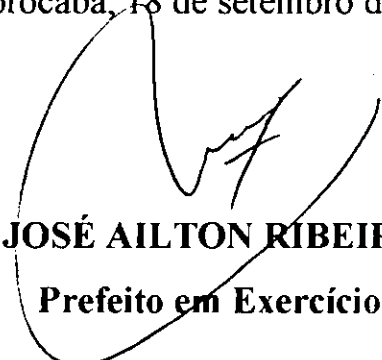
Recebido em 26/09/12

  
**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

## **DECLARAÇÃO**

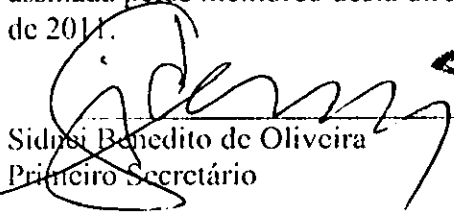
**DECLARO**, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.-.-.-.-.-


Sorocaba, 18 de setembro de 2012.

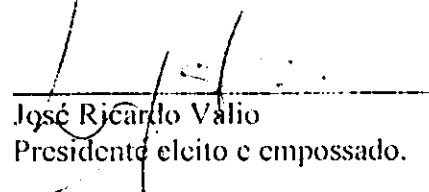


**JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
**Prefeito em Exercício**

ATA da primeira reunião das Entidades beneficentes e assistenciais de Sorocaba, participantes da Festa Junina de Sorocaba. Às 19.30 hs, do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e onze, estiveram reunidos em Assembléia, os representantes das entidades participantes da festa junina beneficente de Sorocaba, conforme lista de presença que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os fins e efeitos de direito, reunião esta que ocorreu nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua Souza Pereira, 440 - 1º andar, sala 21, em Sorocaba, Estado de São Paulo, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Discussão para aprovação do Estatuto e fundação de uma associação cujo objetivo é organizar e administrar a Festa Junina de Sorocaba e outros eventos visando a angariação de recursos financeiros para as entidades beneficentes que já estão participando ativamente da referida festa. 2) Eleição e posse da primeira diretoria. Neste momento, após discussões, foi aprovada a indicação para representar as entidades as pessoas dos Srs. DONIZETI EMANUEL DE MORAIS; SANTI UTEN GAMBACORTA FILHO; MAURO JOSE PRADO; RODRIGO DOS SANTOS CONSORTI; JOSE RICARDO VALIO e ENILDA REIS FOGAÇA. Após debates, foi aprovado, por unanimidade os estatutos sociais, bem como a fundação da associação cujo nome será ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA. Ato contínuo passou-se a eleição da primeira diretoria que foi eleita, por unanimidade, bem como lhe foi dada a respectiva posse, cuja composição é a seguinte: Presidente, JOSE RICARDO VALIO, Vice-Presidente SANTI UTEN GAMBACORTA; Primeiro Secretário: SIDNEY BENEDITO DE OLIVEIRA; Segunda Secretária ENILDA REIS FOGAÇA; Primeiro Tesoureiro: DONIZETI EMANUEL DE MORAIS; Segundo Tesoureiro: RUBENS RIBEIRO, representantes das seguintes entidades: Sociedade de São Vicente de Paulo em Sorocaba; Sociedade Washington Luiz; Associação dos Ostromizados; Paróquia Rainha da Paz; Casa do Menor de Sorocaba e Associação Saldanha Marinho bem como as pessoas de ANTONIO CARLOS FERRAZ DE OLIVEIRA, MILTON CESAR SANTOS e ANTONIO ESPINDOLA RIBEIRO, no encargo de Conselheiros Fiscais, representantes das seguintes entidades: Rotary Club de Sorocaba; Associação Renascer da Ética e Rotary Club de Sorocaba Centenário. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta reunião, sendo que eu, Sidney Benedito de Oliveira, secretarici e lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros desta diretoria e demais entidades aqui presentes. Sorocaba, 17 de março de 2011.

  
Sidney Benedito de Oliveira  
Primeiro Secretário



  
José Ricardo Valio  
Presidente eleito e empossado.

Título registrado sob nº  
- 7 2 5 6 6  
1º Oficial de Registro de Pessoa  
Jurídica de Sorocaba/SP

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE RICARDO VALIO.  
DOU FÉ.  
POR ATD R\$ 3,50. EM TEST  
ESTEFANEA SALVALAGGIO CORREIA  
20/05/2011 16:32  
SI: AA-241376  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SOROCABA/SP  
ESTEFANEA SALVALAGGIO CORREIA  
241376

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 72.566

Apresentado em 23/05/2011, protocolado e registrado em

microfilme sob numero de ordem 72.566. Sorocaba (SP), 14/6/2011

Emolumentos	65,42
Estado	18,60
Ipeap	13,77
Reg.Civil	3,45
Trib Justica	3,45
Diligencia(s)	0,00
Total	104,69

Escrevente Autorizado  
*[Assinatura]*  
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
 JURÍDICA DE SOROCABA  
 Anícia Fernanda Prior  
 Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS SOCIAIS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA, fundada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dez (17/03/2011) é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Av. Bethânia, 1255 - Vila Bethânia.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade promover, anualmente e em conjunto com Secretarias Municipais de Sorocaba, a FESTA JUNINA BENEFICENTE DA CIDADE DE SOROCABA, visando a angariação de recursos financeiros para as entidades associadas;

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião dos membros participantes em suas associadas.

Art.4º - A Associação terá um Regulamento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas comissões de trabalho, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regulamento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º - Esta Associação é constituída pelas entidades beneficentes de Sorocaba, devidamente cadastradas na Secretaria da Cidadania da Prefeitura Municipal de Sorocaba e seu estatuto está sendo alterado nesta oportunidade.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associadas:

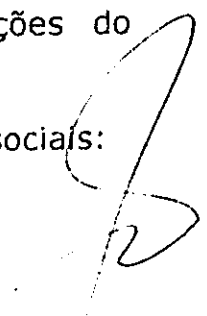
§ 1º - Fundadoras, são aquelas entidades que assinaram a ata de Fundação da Associação;

§ 2º - Substitutas, são aquelas que, quando for o caso, vierem a substituir as atuais fundadoras, na forma e nas condições do regulamento interno.

8º - São direitos das associadas quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas assembléias gerais.





Art. 9º – São deveres das associadas:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, a associada poderá ser demitida ou excluída da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – As associadas da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º – São deveres das associadas:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, a associada poderá ser demitida ou excluída da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – As associadas da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

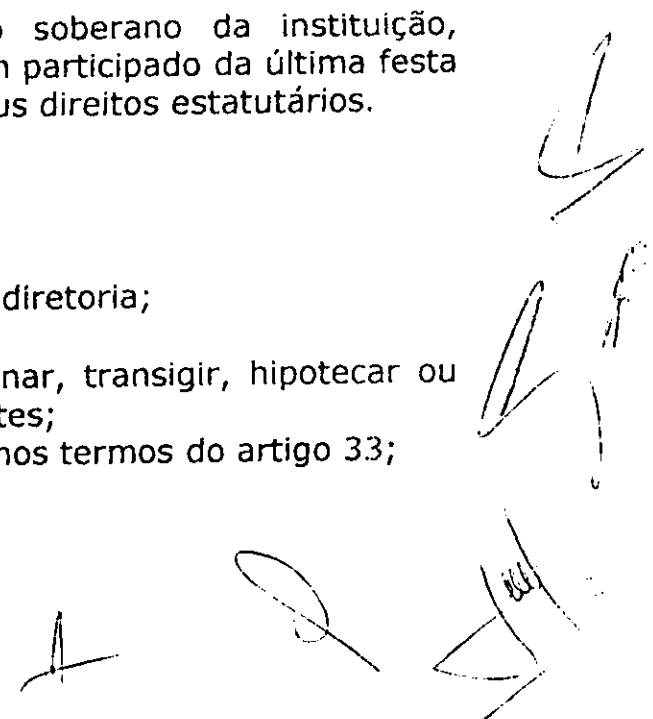
### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á das associadas que tiverem participado da última festa junina beneficente e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
  - II – destituir os administradores;
  - III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
  - IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
  - V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais acaso existentes;
  - VI – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
  - VII – aprovar as contas;
  - VIII – aprovar o regulamento interno.
- 

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, inclusive e.mail ou fax símile, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

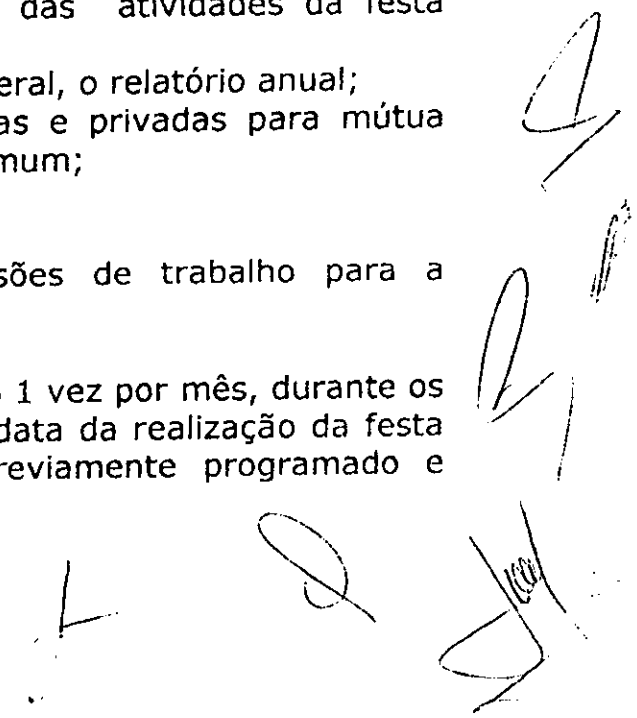
Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 1 (hum) ano, permitidas sucessivas reeleições, salvo disposição legal em contrário.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual das atividades da festa junina beneficente de Sorocaba;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - convocar a assembléia geral;
- VI - Nomear os membros das comissões de trabalho para a realização anual da festa junina.

Art. 19 - A diretoria reunir-se-á no mínimo 1 vez por mês, durante os últimos 6 (seis) meses que antecedem a data da realização da festa junina ou de qualquer outro evento previamente programado e agendado.



Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI – Abrir e encerrar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
- VII – Receber e contabilizar repasse de verba pública, assinando os documentos necessários, em conjunto com o tesoureiro;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretário:

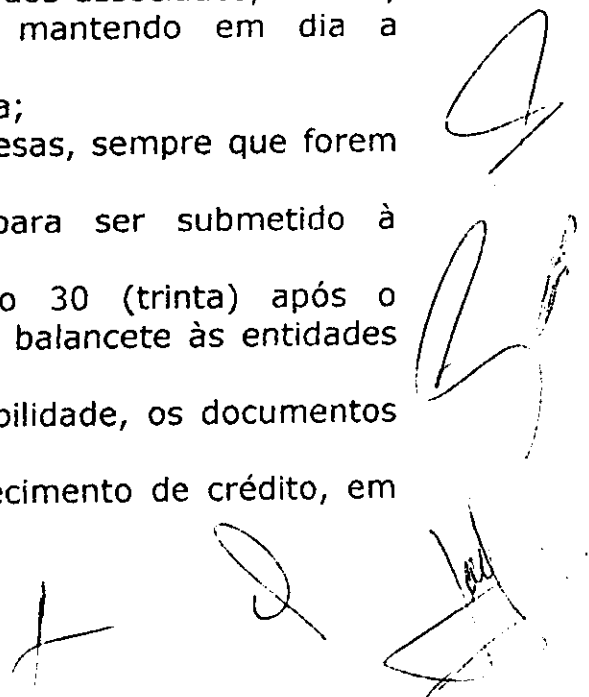
- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade
- III – Convocar as reuniões de diretoria.

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, subsídios públicos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pela Diretoria;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar, dentro de no máximo 30 (trinta) após o encerramento da festa junina, o respectivo balancete às entidades associadas e ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, em conta conjunta (e) com o Presidente;



VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

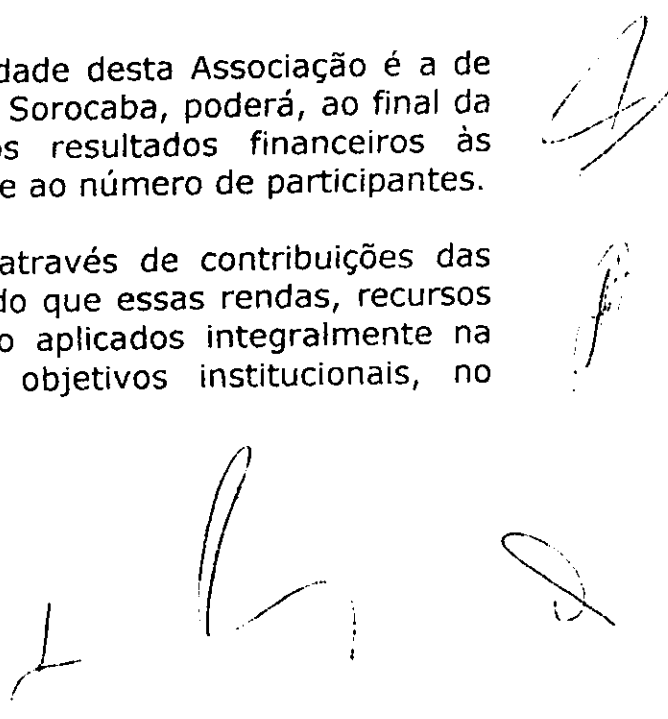
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e após o encerramento da festa junina e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as das associadas, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 - Considerando-se que a finalidade desta Associação é a de promover a festa junina beneficente de Sorocaba, poderá, ao final da respectiva Festa Junina, distribuir os resultados financeiros às entidades associadas, proporcionalmente ao número de participantes.

Art. 30 - A Associação manter-se-á através de contribuições das associadas e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO



Art. 31 - O patrimônio da Associação poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública e contribuições financeiras de suas associadas.

Art. 32 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente estatuto e sua reforma foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 30/julho/2012.

Art. 36 - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Sorocaba para a dirimência de quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto.

Sorocaba, 30 de julho de 2012

CARTÓRIO PIRESL   
Presidente DONIZETI EMANUEL DE MORAIS

Vice-Presidente SANTI UTEN GAMBACORTA FILHO

Primeiro Secretário VANESSA CRISTINA MACHADO

Segundo Secretário EDUARDO ELIA JUNIOR

Primeiro Tesoureiro

  
RUBENS RIBEIRO

Segundo Tesoureiro

  
EDAIR BUGANZA

Visto do Advogado:

  
Dr. Cesar Davi Manetta - OAB/SP 145.465

**I REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA**

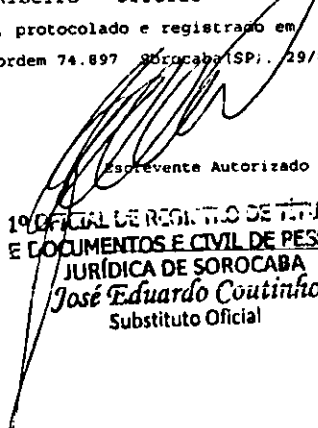
Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 74.897

Apresentado em 21/08/2012, protocolado e registrado em  
microfilme sob numero de ordem 74.897 Sorocaba/SP; 29/8/2012

Emolumentos	21,86
Estado	6,21
Ipesp	4,60
Reg. Civil	1,15
Trab. Justica	1,15
Diligencia(s)	0,00
Total	34,97

Escrevente Autorizado

  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA**  
José Eduardo Coutinho  
Substituto Oficial

Aos cinco (05) dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, estiveram reunidos, na sede da Associação Washington Luiz, à Rua Porfirio Loureiro, nº 100, os representantes das Entidades Participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba, que assinaram a lista de presença, conforme documento em apartado que fica fazendo parte integrante desta. Aberta a ASSEMBLÉIA, pelo Presidente desta Associação Sr. José Ricardo Valio, este nomeou a mim Vanessa Cristina Machado para secretariá-lo neste ato, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) **Leitura da ata anterior datada de 21 de novembro de 2011.** Lida a ata pela Secretária a mesma foi aprovada por unanimidade. 2) **Complementação da formação das Comissões executivas para a Festa Junina 2012.** O Presidente informa que ficaram faltando completar alguns cargos para o fechamento de todas as comissões para a Festa Junina deste ano. Informa que faltam integrantes para as comissões de Divulgação e Segurança, as quais foram assumidas, neste ato, pelas seguintes entidades Comissão de Divulgação: Integrar e Paróquia São José Operário e Comissão de Segurança: Rotary Boa Vista e Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo. A seguir o Presidente informou como ficaram formadas as comissões: Comissão de Coordenação: ASTRAHU; Nossa Senhora do Desterro e uma pessoa a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba; Comissão de Secretaria: Ação Comunitária Inhayba e Sociedade Washington Luiz; Comissão de Infra-Estrutura: Lar São Vicente de Paulo e uma pessoa a ser indicada pela Prefeitura de Sorocaba; Comissão de Finanças: Renascer na Ética e uma pessoa a ser indicada pela Prefeitura de Sorocaba; Comissão de Festa e Folclore: Conselho Particular São Luiz Gonzaga e uma pessoa a ser indicada pela Prefeitura de Sorocaba; Comissão Divulgação: INTEGRAR; São José Operário e uma pessoa a ser indicada pela Prefeitura de Sorocaba; Comissão de Segurança: Rotary Club de Sorocaba Boa Vista e Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo; Comissão de Estacionamento: AVIQ e Rotary Club de Sorocaba; Comissão de Portaria: Associação Saldanha Marinho e Casa do Menor de Sorocaba. 3) **Cardápios das entidades:** Foi informado anteriormente, via correspondência enviada pelo Correio (AR) que as entidades deveriam trazer, por escrito, o cardápio com os produtos que irão servir na Festa Junina de 2012. Tal solicitação foi cumprida por algumas entidades e as que não entregaram hoje se comprometeram a enviar por e-mail à Secretária ainda esta semana. 4) **Relatório das atividades desta Diretoria 2011/2012 e Eleição e Posse da Diretoria 2012/2013.** O Sr. Presidente relata as ações feitas durante esta gestão que ora se encerra, esclarecendo que no início havia a expectativa de que a Associação pudesse já trabalhar plenamente na festa de 2011, porém, com as novas legislações as entidades precisam cumprir algumas etapas para efetivamente poder receber a verba de convênio do município e viabilizar a condução da festa. Que neste gestão foi realizada a constituição da Associação, com o registro do seu Estatuto e inscrição no CNPJ junto a Receita Federal. Foi elaborado e aprovado o Regimento Interno e agora estão sendo montadas as comissões para a condução da festa Junina 2012. As próximas providências as serem tomadas serão: Requerimento de reconhecimento de Utilidade Pública desta associação junto a Câmara Municipal de Sorocaba e depois a inscrição da mesma perante o CMAS. Que aquilo que foi possível realizar assim se fez mesmo contando com a ajuda de poucas entidades. Pede que as entidades apoiem ao máximo a nova diretoria que será eleita e já se coloca à disposição dos que forem eleitos. Em seguida agradece a todos, em especial ao Donizeti e à Vanessa pelo grande auxílio dado e faz a abertura do processo eleitoral. Após deixar livre a opção da apresentação de candidatos, apenas uma chapa se habilitou, sendo assim composta: Presidente: Donizeti Emanuel de Moraes; Vice Presidente: Santi Uten Gambacorta Filho; 1ª Secretária: Vanessa Cristina Machado; 2º Secretário: Eduardo Elia Junior; 1º Tesoureiro: Rubens Ribeiro; 2º Tesoureiro: Edair Buganza; Conselho Fiscal: Membros titulares: Cassio José Moron; Ailton Bernardo e Fabio Salun Silva. Colocados esses nome em votação, foram os mesmos eleitos, por unanimidade. Posteriormente, foi homologada a eleição e dado posse a nova Diretoria, na forma dos estatutos sociais. Dada a palavra ao novo Presidente, este agradeceu o empenho e dedicação do Presidente Sr. Jose Ricardo Valio e aproveita para solicitar a participação de todas as entidades neste nova gestão. 5) **Assuntos de Tesouraria:** O tesoureiro pede para aquelas

entidades neste  
Título registrado sob nº

-74138

1º Oficial de Registro de Pessoas

entidades que ainda não efetuaram o pagamento do valor de R\$ 50,00 para o caixa da Associação que assim o façam o mais breve possível junto ao novo tesoureiro, Sr. Rubens Ribeiro. 6) **Palavra do representante de Prefeitura Municipal de Sorocaba.** Compareceu também nesta Assembléia, representando a Prefeitura de Sorocaba o Sr. Edmilson Chelles Martins, que prestou informações e esclarecimentos sobre os assuntos em andamento na Prefeitura, relacionados à Festa Junina deste ano. Informa que a contratação do Parque de Diversões, através de licitação, já está fechada, bem como a parte relacionada ao som; O procedimento para contratação de luz e geradores, encontra-se em andamento. Esclarece que este ano serão dois geradores para evitar problemas de queda de energia. A contratação para as apresentações culturais durante a festa junina deste ano estão sendo licitadas, através de um produtor musical que ficará encarregado dos shows. Informa que a segurança interna este ano será terceirizada e que haverá também um espaço para que os pais possam deixar suas crianças enquanto aproveitam a festa. Ficou decidido que a Festa Junina de 2012 ocorrerá no período de 31 de maio de 2012 a 17 de junho de 2012. Reforça o pedido para que todas as entidades colaborem efetivamente com esta Associação, através de sua Diretoria e respectivas comissões, pois a festa é delas. Espera que esta Associação efetivamente tenha plenos poderes e atue através das comissões hoje formadas, acompanhando o andamento das providências que possam ser encabeçadas pela Prefeitura. 7) **Assuntos Gerais:** Dada a palavra aos presentes ninguém se manifestou e retornando a palavra ao Presidente este já deixou agendada a próxima reunião para o dia 10 de abril de 2012 às 19,00 horas, neste mesmo endereço. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a presente reunião. Que a presente ata foi lavrada por mim Vanessa Cristina Machado, secretária da Associação que após lida, discutida e se aprovada será assinada por mim, e pelo Presidente, José Ricardo Valio. Sorocaba, 05 de março de 2012.

CLARA, AD  
ARTO  
MACHADO

*Vanessa Cristina Machado*  
Vanessa Cristina Machado  
Secretária

*José Ricardo Valio*  
José Ricardo Valio  
Presidente

 CARTÓRIO  
PIRES

4º TABELIAO DE NOTAS DE SOCORUBA  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-900  
Dist. 13030-900 Sorocaba - SP  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: JOSE RICARDO VALIO, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 09/04/2012 - 15:20:36  
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 4,00  
MANGEL ANTONIO ANTUNES - ESCRIVENTE

  
FIRMA 1  
Rua Santa Clara, 91  
Centro 13030-900  
SOROCABA - SP

I REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA  
Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500  
Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 74.138  
Apresentado em 10/04/2012, protocolado e registrado em  
microfilme sob numero de ordem 74.138 Sorocaba(SP). 10/4/2012

Emolumentos	20,53
Estado	5,84
Ipeap	4,32
Reg. Civil	1,06
Trib. Justiça	1,08
Diligencia(s)	0,00
Total	32,85


Escrevente Autorizado  
*Ariela Fernanda Prior*  
3º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURIDICA DE SOROCABA  
Ariela Fernanda Prior  
Escrevente Autorizada



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.836.260/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICIENTE DE SOROCABA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BETHANIA</b>	NÚMERO <b>1255</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.071-590</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BETHANIA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/08/2012 às 17:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 373/2012

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que declara de Utilidade Pública a “**Associação das Entidades Participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba**” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis nº 4.699 de 16 de dezembro de 1994, nº 4.904 de 29 de agosto de 1995 e nº 9.267 de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 18 de setembro de 2012, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Verificamos que a Associação está em funcionamento há mais de um ano e incluem-se no PL: cópia da ata da primeira reunião das entidades, com eleição dos seus representantes (fl. 05); cópia do Estatuto Social (fls. 06 a 12); cópia da ata da assembleia geral para eleição e posse da diretoria e outros assuntos, datada de 05 de março de 2012 (fls. 13 e 14); cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral (fl. 15)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

A Associação Desportiva dos Deficientes de Sorocaba, - ADDS tem por finalidade, sinteticamente, promover anualmente a festa junina beneficente da cidade de Sorocaba, visando angariar recursos financeiros para as entidades associadas.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de setembro de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 373/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 02 de outubro de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 373/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que declara de Utilidade Pública "Associação das Entidades Participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 03 de outubro de 2012.

  
**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
*Presidente*

  
**BENEDITO DE JESUS OLERIANO**  
*Membro*

  
**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
*Membro*



**1ª DISCUSSÃO** SO. 65/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 16 / 10 / 2012

PRESIDENTE

**2ª DISCUSSÃO** SO. 66/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 18 / 10 / 2012

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº 0731**

Sorocaba, 18 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 397, 398, 399 e 400/2012, aos Projetos de Lei nºs 372, 373, 374 e 365/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Doutor VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 398/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

**Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA" e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI N° 373/2012 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.553

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.315, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

(Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 373/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Outubro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídico

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA  
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

A Associação das Entidades Participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba, fundada aos dezessete dias do mês de março, de dois mil e onze, é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Sorocaba, com a finalidade de promover anualmente, em conjunto com secretarias municipais, a Festa Junina Beneficente da Cidade de Sorocaba.

A associação é constituída pelas entidades beneficente de Sorocaba, devidamente cadastradas na Secretaria da Cidadania. Há as seguintes categorias de associadas: Fundadoras, aquelas que assinaram a ata de fundação e Substitutas, aquelas que, quando for o caso, vierem a substituir as atuais fundadoras, na forma e nas condições do regulamento interno.

A Diretoria compete elaborar e executar o programa anual das atividades da festa beneficente de Sorocaba; elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, relatório anual; entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; contratar e demitir funcionários, convocar assembléia geral; nomear os membros das comissões de trabalho para a realização anual da festa junina.

É pelo exposto que peço a anuência dos Nobres Pares para aprovação deste projeto.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.315, DE 24 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 373/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

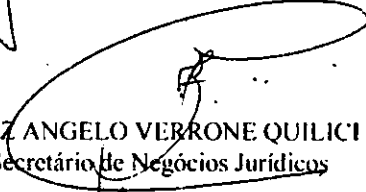
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA".


Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 24 de Outubro de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

V  
  
 VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

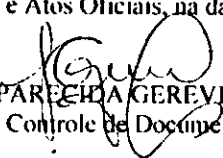
  
 LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
 Secretário de Negócios Jurídicos

  
 ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
 VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

  
 MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA  
 Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
 SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.315, de 24/10/2012 – fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA

A Associação das Entidades Participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba, fundada aos dezessete dias do mês de março, de dois mil e onze, é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Sorocaba, com a finalidade de promover anualmente, em conjunto com secretarias municipais, a Festa Junina Beneficente da Cidade de Sorocaba.

A associação é constituída pelas entidades beneficente de Sorocaba, devidamente cadastradas na Secretaria da Cidadania. Há as seguintes categorias de associadas: Fundadoras, aquelas que assinaram a ata de fundação e Substitutas, aquelas que, quando for o caso, vierem a substituir as atuais fundadoras, na forma e nas condições do regulamento interno.

À Diretoria compete elaborar e executar o programa anual das atividades da festa beneficente de Sorocaba: elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, relatório anual; entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; contratar e demitir funcionários, convocar assembléia geral; nomear os membros das comissões de trabalho para a realização anual da festa junina.

É pelo exposto que peço a anuência dos Nobres Pares para aprovação deste projeto.